



TERMO ADITIVO 02 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS 035/2015, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS, E A EMPRESA  
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS  
LTDA.

Ao(s) 09 dia(s) do mês de Janeiro de  
2017 (dois mil e dezessete), no Gabinete da Presidência do  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com  
registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça  
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um  
lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato  
representado por seu Presidente, Desembargador MARIO MACHADO,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei n°  
11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente  
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ORACLE DO BRASIL  
SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN  
Quadra 02, Bloco A, Número 190, Sala 202, Edifício Corporate  
Financial Center, Brasília - DF, CEP: 70.310-500 (Telefones:  
(61) 3701 - 2000 / 2043), neste ato representada por sua  
Procuradora, PAULA GARCIA COSTA, portadora da Cédula de  
Identidade 1.845.574 SSP/DF e do CPF 812.039.691-04, daqui por  
diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o  
presente Termo em conformidade com a Lei 8.666/1993 e o  
disposto no PA 16.022/2013, mediante as seguintes cláusulas e  
condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente  
Termo Aditivo tem por objeto **retificar** as Cláusulas Terceira e  
Quinta do Termo Aditivo 01, de 05/02/2016, bem como **reajustar** o  
valor e **prorrogar** o prazo de vigência para os itens de 1 a 5 do  
Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação  
do serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12  
(doze) licenças de uso permanente para o software gerenciador  
de banco de dados relacional Oracle Database Enterprise  
Edition, versão 11g ou superior, incluindo os softwares de  
apoio e administração *Diagnostics Pack, Tuning Pack, Real  
Application Cluster e Partitioning*, firmado entre as partes em  
10/02/2015, publicado no Diário Oficial da União em 12/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -**  
Cláusulas Décima Terceira, Vigésima e Vigésima Primeira do Contrato inicial c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, todos da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA DO TERMO ADITIVO N. 01 -** Por este Aditivo as Cláusulas Terceira e Quinta do Termo Aditivo 01 passam a vigorar com a seguintes redações:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE -** Por este Aditivo o valor do Contrato, para os itens 1 a 5, fica reajustado em 10,15% (dez inteiros e quinze centésimos por cento), passando o seu valor para R\$ 414.762,21 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), com efeitos financeiros devidos a partir de 22/10/2015."

(...)

**"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR -** Em função deste Aditivo o valor do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, fica ajustado em R\$ 414.762,21 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)."

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente retificação decorre de o item 6 - Serviço de suporte técnico e atualização tecnológica não ser suscetível de prorrogação, por se tratar de parcela referente ao restabelecimento do suporte técnico conforme a Política de Suporte Técnico da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Em decorrência da presente retificação, os valores pagos a mais pelo CONTRATANTE, referentes ao item 6, deverão ser devolvidos pela CONTRATADA, com atualização monetária pela taxa SELIC, devidamente apurados pela Subsecretaria de Contabilidade do CONTRATANTE - SUCON, nos autos do PA 04.098/2015.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo Aditivo 01.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE -** Por este Aditivo o valor do Contrato, para os itens 1 a 5, fica reajustado em 8,52% (oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), com base na variação do IGP-DI no período de 22/10/2015 a 21/10/2016, passando dos atuais R\$ 414.762,21\* (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 450.099,95 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste

instrumento.

\*Observada a redação da Cláusula Terceira deste Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O impacto financeiro anual do reajuste é de R\$ 35.337,74 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de 22/10/2016.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado e vigorará pelo período de 12/02/2017 a 12/02/2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR** - Em função deste Aditivo o valor do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, fica ajustado em R\$ 450.099,95 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 33903908, classificação funcional programática 02061056742340053.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 2017 NE 000237, de 08/02/2017, no valor de R\$ 450.099,95, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 10/02/2015, e do Termo Aditivo 01, de 05/02/2016, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato

deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
Desembargador **MARIO MACHADO**  
Presidente do TJDF

Pela **CONTRATADA**:

  
**PAULA GARCIA COSTA**  
Procuradora

**ANEXO I**  
**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO TJDFT 035/2015**  
**CÁLCULO DO REAJUSTE**

PA 16122/2013		Oracle do Brasil Sistemas - Contrato 35/2015		CÁLCULO DO REAJUSTE (TOP-DI FGV - PERÍODO 22/10/15 a 21/10/16) - Efeitos financeiros a partir de 22/10/16		
				Percentual de Reajuste		8,52%
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Atual Anual (R\$)	Reajuste (R\$)	Preço Reajustado Anual (R\$)
<b>Software gerenciador de banco de dados:</b>						
1	Contratação para disponibilização de serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12 licenças Oracle Database Enterprise Edition.	Mensal	12,00	214.143,55	18.245,03	232.388,58
<b>Softwares de apoio e administração:</b>						
2	Contratação para disponibilização de serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12 licenças Real Application Clusters.	Mensal	12,00	103.690,56	8.834,44	112.525,00
3	Contratação para disponibilização de serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12 licenças Partitioning	Mensal	12,00	51.845,24	4.417,21	56.262,45
4	Contratação para disponibilização de serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12 licenças Tuning Pack.	Mensal	12,00	22.541,43	1.920,53	24.461,96
5	Contratação para disponibilização de serviço de suporte técnico corretivo e evolutivo para 12 licenças Diagnostic Pack.	Mensal	12,00	22.541,43	1.920,53	24.461,96
				<b>Total Anual Atual (R\$)</b>	<b>Impacto Financeiro (R\$)</b>	<b>Total Anual Reajustado (R\$)</b>
				414.762,21	35.337,74	450.099,95